



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 373/23	15/08/2023

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**  
Programa: 15.541.0018.1013.0000 Investimentos de Infra-Estrutura

**Elemento:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Valor:** 200.000,00

**Recurso:** Federal (FR/CA 05.800)

Art. 2º O presente credito adicional especial será coberto com o superávit financeiro.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 09 de agosto de 2023.

**Edmar José de Araújo**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

---

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Monteiro Lobato, 09 de agosto de 2023.


**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

**A abertura do crédito adicional especial é referente a Revitalização da Praça Vereador Sebastião Renó Sobrinho no bairro São Benedito no município de Monteiro Lobato. A abertura do crédito adicional especial será suportada pelo superávit financeiro e é referente a Emenda Especial 202030890002, Plano de ação 0903-224239, oriundo de recurso do governo federal.**

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

  
**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito Municipal**